PORTARIA Nº 1.867/2016

Suspende as atividades da Câmara Municipal nos dias que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e considerando as comemorações do carnaval,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal nos dias 8 e 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Os titulares dos órgãos da área administrativa e dos gabinetes parlamentares que entendam necessária a continuidade de funcionamento dos respectivos órgãos e gabinetes nos dias previstos no art. 1º desta portaria deverão permanecer em atividade, de acordo com escalas elaboradas pelos próprios titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 2 de fevereiro de 2016.

Vereador VI SANTANA
Presidente